

- d) Enviar ao EUL, I. P., até 30 de Agosto de 2005, um mapa de execução orçamental segundo a estrutura referenciada na alínea a) desta cláusula, referente ao 1.º semestre de 2005, acompanhado do respectivo balancete analítico;
- e) Entregar, até 30 de Abril de 2006, o relatório anual e conta de gerência de 2005, com o parecer do conselho fiscal e cópia da acta de aprovação pela assembleia geral, incluindo as demonstrações financeiras previstas no POC. O relatório anual a apresentar deve incidir sobre os aspectos assinalados no programa de actividades de 2005 a que este apoio se destina, devendo ser acompanhado de elementos que certifiquem a efectiva realização das actividades;
- f) Entregar, até 15 de Novembro de 2005, o programa de actividades e orçamento para 2006, caso pretenda celebrar o contrato-programa para esse ano;
- g) Fazer constar em todos os suportes documentais e material de divulgação das actividades da FADU o logótipo do EUL, I. P., conforme regras definidas por este organismo.

2 — O não cumprimento do estabelecido no número anterior por parte do segundo outorgante implicará a exclusão da comparticipação financeira, quando tal não seja prévia e devidamente justificado e formalmente autorizado pelo EUL, I. P.

Cláusula 6.ª

**Obrigações do EUL, I. P.**

1 — Compete ao EUL, I. P., verificar o exacto cumprimento do programa de actividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

2 — O EUL, I. P., compromete-se a efectuar o pagamento da comparticipação financeira tal como estipula a cláusula 4.ª do presente contrato-programa, de acordo com o regime de administração financeira do Estado.

Cláusula 7.ª

**Incumprimento do contrato-programa**

O incumprimento do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos por parte do segundo outorgante implica a integral devolução da verba referida nas cláusulas 3.ª, de harmonia com o estabelecido no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

**Revisão e cessação do contrato-programa**

A revisão e a cessação do presente contrato-programa regem-se pelo disposto, respectivamente, nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

17 de Janeiro de 2005. — O Presidente do EUL, I. P., *João Manuel da Silva Roquette*. — O Presidente da FADU, *Carlos Sousa Santos*.

(O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro).

Homologo.

27 de Janeiro de 2005. — A Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, *Maria da Graça Martins da Silva Carvalho*.

**Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.**

**Despacho n.º 5932/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.:

António Góis, operário da carreira de operário qualificado — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, ope-

rário principal da carreira de operário qualificado, escalão 1, índice 204, do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

**Despacho n.º 5933/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 2 de Fevereiro de 2005 do presidente do conselho directivo do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P.:

João Maria Mota de Oliveira, técnico de 1.ª classe da carreira técnica — nomeado definitivamente, precedendo concurso interno de acesso geral, técnico principal da carreira técnica, escalão 1, índice 400, do quadro de pessoal do Instituto Tecnológico e Nuclear, I. P. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — A Directora de Serviços de Administração Geral, *Fátima Pereira Gonçalves*.

**Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P.**

**Aviso n.º 2864/2005 (2.ª série).** — Declara-se sem efeito a transferência do assessor principal Vicente Dias Martins, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 13 de Janeiro de 2005, pelo aviso n.º 298/2005, autorizada pelo despacho do secretário-geral-adjunto do Ministério da Educação de 14 de Julho de 2004 e pela deliberação do conselho directivo do INETI de 26 de Outubro de 2004, por o próprio não ter aceite a transferência nos prazos legais. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**Aviso n.º 2865/2005 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho directivo do INETI de 2 de Março de 2005:

Bento António Brázio Correia, investigador principal do quadro de pessoal do ex-Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho, actual Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologia e Inovação, I. P. — autorizada a seu pedido a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a 7 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Março de 2005. — O Director de Serviços, *Amadeu Silvestre*.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

**Departamento de Modernização e Recursos da Saúde**

**Aviso n.º 2866/2005 (2.ª série).** — Tendo em atenção que as candidatas Catarina Aurora Lisboa da Silva Lourenço, Vera Lúcia de Almeida Lebre e Ana Manuel Caeiro Martins não tomaram posse das vagas que lhes haviam sido destinadas, torna-se pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Regulamento de Estágio da Carreira dos Técnicos Superiores de Saúde, aprovado através da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, a lista adicional de afectação das candidatas aos locais de estágio em resultado do concurso externo de admissão ao estágio de especialidade da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de laboratório, aberto pelo aviso n.º 18 121/2000 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, com as alterações introduzidas pelo aviso n.º 496/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 10, de 12 de Janeiro de 2001:

Lista nominal de candidatos	Local de colocação
Ana Cristina C. Ribeiro de Amorim Pereira	Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia.
Eugénia Maria Ló Pereira	Hospital São Teotónio, S. A. — Viseu.
Eva Márcia Barros Pinelo Tiza	IPO — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.

1 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro Portugal*.